

**EDITAL RETIFICADO 03 N° 19/2017/PROPEX/IFS – PROGRAMA DE BOLSAS
INSTITUCIONAIS DE EXTENSÃO – PBIEX**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS torna público, através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão – PROPEX, a abertura do presente edital para seleção de **bolsistas graduandos nas áreas de: Comunicação Social, Biblioteconomia e Documentação, Logística, Administração, Jornalismo, Design Gráfico, Economia, Publicidade, Museologia, Redes de Computadores e Sistema de Informação**, que poderão atuar como bolsistas nos diversos setores do IFS, supervisionados por servidores efetivos de nível superior do IFS, de acordo com as disposições estipuladas neste Edital.

1. OBJETIVOS

- 1.1. Fomentar o desenvolvimento de atividades de extensão no IFS nas áreas de:
 - 1.1.1. Comunicação Social
 - 1.1.2. Biblioteconomia e Documentação
 - 1.1.3. Logística
 - 1.1.4. Administração
 - 1.1.5. Redes de Computadores
 - 1.1.6. Sistema de Informação
 - 1.1.7. Design Gráfico
 - 1.1.8. Publicidade
 - 1.1.9. Jornalismo
 - 1.1.10. Publicidade
 - 1.1.11. Economia
 - 1.1.12. Informática
 - 1.1.13. Museologia
- 1.2. Reafirmar e fortalecer a extensão do Instituto como processo acadêmico definido e indispensável na formação do estudante e no intercâmbio com a sociedade e o mercado.
- 1.3. Contribuir para a formação integral e cidadã dos estudantes de graduação dos cursos de **Comunicação Social, Biblioteconomia e Documentação, Logística, Administração, Jornalismo, Design Gráfico, Publicidade, Economia, Museologia, Redes de Computadores e Sistema de Informação** de instituições de nível superior do estado.
- 1.4. Possibilitar aos graduandos na área de **Comunicação Social, Biblioteconomia e Documentação, Logística, Administração, Jornalismo, Design Gráfico, Publicidade, Economia, Museologia, Redes de Computadores e Sistema de Informação** a participação em projetos de extensão desenvolvidos nos setores do Instituto Federal de Sergipe, como bolsistas no IFS.

2. DAS VAGAS

- 2.1- Está sendo oferecido para o processo seletivo deste edital um total de 40 (quarenta) vagas para desenvolvimento de atividades de projetos nos setores do IFS, conforme quadro seguinte:

| LOCAL DE ATUAÇÃO | ÁREA | VAGAS | HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA | EMAIL PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO |
|---|--------------------------------|-----------|---|--|
| Diretoria Geral de Biblioteca DGB | Biblioteconomia e Documentação | 02 (duas) | Graduando em biblioteconomia e documentação, a partir do 6º período. Deve ter conhecimento em catalogação, Marc21, e no pacote Office | dgb@ifs.edu.br |
| | Administração | 01 (uma) | Graduando em administração, a partir do 6º período. Deve ter conhecimento em planejamento estratégico. | dgb@ifs.edu.br |
| | Informática | 01 (uma) | Graduando em TI (Ciência da Computação, sistemas de informação, engenharia da computação ou qualquer curso de TI reconhecido pelo MEC). Deve ter conhecimento em redes, programação, tecnologia 2.0. | dgb@ifs.edu.br |
| Diretoria de Assistência Estudantil DIAE | Logística | 02 (duas) | Graduando de logística, a partir do 2º. período concluído | diae@ifs.edu.br |
| Pro-Reitoria de Ensino PROEN | Informática | 02 (duas) | Graduando em TI (Ciência da Computação, sistemas de informação, engenharia da computação ou qualquer curso de TI reconhecido pelo MEC) Ter cursado 1/3 do curso de graduação de TI e não ser concluinte do curso em 2018 | proen@ifs.edu.br |
| Pro-Reitoria de Desenvolvimento Institucional PRODIN | Economia | 01 (uma) | Graduando em Economia Estatística ou Administração a partir do 5º período | prodin@ifs.edu.br naec@ifs.edu.br |
| | Administração | 02 (duas) | Graduando em Administração a partir do 5º período | prodin@ifs.edu.br |
| Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI | Sistemas de Informação | 01 (uma) | Graduando em Sistema de Informação ou Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Sistemas para Internet, com 50% dos créditos obrigatórios integralizados. - Sólidos Conhecimentos em Linguagem SQL. | selecao.dti@ifs.edu.br |
| | | 01 (uma) | Graduando em Sistema de Informação ou Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Sistemas para Internet, com 50% dos créditos obrigatórios integralizados. - Sólidos Conhecimentos em notação BPMN. - Noções sobre a Regulamentação de Organização Didática do IFS (Aprovada pela Resolução nº 35/2016/CS/IFS, de 28 de Março de 2016). - Noções sobre o Regulamento de Encargos Docentes do IFS | selecao.dti@ifs.edu.br |

| | | | | |
|--|----------------|-----------|--|------------------------|
| | | | (Aprovado pela Resolução nº 25/2015/CS/IFS, de 27 de Fevereiro de 2015) - Noções sobre o Manual de Rotinas e Procedimentos do Registro Escolar – CRE do IFS (Aprovado através da Deliberação nº 01/2017/CD/IFS, de 25 de Janeiro de 2017). | |
| | | 01 (uma) | Graduando em Sistema de Informação ou Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Sistemas para Internet, com 50% dos créditos obrigatórios integralizados. Noções sobre a biblioteca ITILv3; - Noções sobre a Instrução Normativa nº 01/2016/DTI que dispõe sobre a requisição e o gerenciamento de serviços de TI no Instituto Federal de Sergipe (Aprovada através da Deliberação nº 05/2016/CGTIC/IFS, de 24/03/2017). | selecao.dti@ifs.edu.br |
| | | 01 (uma) | Graduando em Sistema de Informação ou Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Sistemas para Internet, com 50% dos créditos obrigatórios integralizados. Noções acerca da Metodologia de Gerenciamento de Projetos de TI v.1.1 do Instituto Federal de Sergipe (Aprovada através da Deliberação nº 07/2017/CGTIC/IFS, de 24 de Março de 2017) - Noções acerca da Metodologia de Gerenciamento de Portfólio de Projetos de TI do Instituto Federal de Sergipe (Aprovada através da Deliberação nº 42/2017/CGTIC/IFS, de 07 de Agosto de 2017) | selecao.dti@ifs.edu.br |
| Coordenadoria de Comunicação Social e Eventos - CCOM | Design Gráfico | 02 (duas) | Graduando em Design Gráfico, com 50% dos créditos obrigatórios integralizados | comunicacao@ifs.edu.br |
| | Jornalismo | 02 (duas) | Graduando em Comunicação Social com habilitação em jornalismo, com 50% dos créditos obrigatórios integralizados | comunicacao@ifs.edu.br |
| | Publicidade | 01 (uma) | Graduando em Comunicação Social com habilitação em publicidade e propaganda, com 50% dos créditos obrigatórios integralizados | comunicacao@ifs.edu.br |
| Núcleo de Inovação Tecnológica do IFS NIT | Informática | 01 (uma) | Graduando em TI (Ciência da Computação, sistemas de informação, engenharia da computação ou qualquer curso de | nit@ifs.edu.br |

| | | | | |
|--|--------------------------------|---|--|--|
| | | | TI reconhecido pelo MEC). Habilidade em sistema de informação ou ciência da computação ou qualquer curso de TI reconhecido pelo MEC a partir do 4º período, que tenha conhecimento em propriedade intelectual e inovação tecnológica, bem como em contratos e direito de propriedade | |
| | Administração | 01 (uma) | Graduando do curso de administração a partir do 4º período, que tenha conhecimento em propriedade intelectual e inovação tecnológica bem como em contratos e direito de propriedade | nit@ifs.edu.br |
| Pólo de Inovação Tecnológica do IFS PPITA | Informática | 02 (duas) | Graduando em TI (Ciência da Computação, sistemas de informação, engenharia da computação ou qualquer curso de TI reconhecido pelo MEC). Aprovação nas disciplinas de: Banco de Dados. Estrutura de Dados. Engenharia de Software (ou Desenvolvimento de Software. Conhecimentos Desejados: - Linguagem Java - Programação para Web - Noções de Inteligência Artificial (Aprendizado de Máquina) | propex@ifs.edu.br |
| Pró-reitoria de Pesquisa e Extensão PROPEX | Informática | 04 (quatro) | Graduando em TI (Ciência da Computação, sistemas de informação, engenharia da computação ou qualquer curso de TI reconhecido pelo MEC). Com 60% dos créditos obrigatórios integralizados e coeficiente de rendimento escolar igual ou superior a 6,0 (seis) | propex@ifs.edu.br |
| CPA | Informática | 01 (uma) | Graduando em TI (Ciência da Computação, sistemas de informação, engenharia da computação ou qualquer curso de TI reconhecido pelo MEC). Com 50% dos créditos obrigatórios integralizados | cpa@ifs.edu.br |
| | Estatística | 01 (uma) | Com 50% dos créditos obrigatórios integralizados | cpa@ifs.edu.br |
| CGPA | Biblioteconomia e Documentação | 07(sete), Sendo uma das vagas para O Campus São Cristóvão e outra Campus Aracaju. | Graduando em biblioteconomia e documentação, com 50% do curso concluído, a partir do 4º. período | cgpa@ifs.edu.br |
| | Museologia | 01 (uma) | Graduando em Museologia, com 50% do curso concluído, a partir do 4º. período | cgpa@ifs.edu.br |
| Pró-reitoria de Administração | Administração | 02 (duas) | Graduando em Administração, a partir do 6º. período | proad@ifs.edu.br |

| | | | | |
|--------------|--|--|--|--|
| PROAD | | | | |
|--------------|--|--|--|--|

2.2- A convocação de candidatos classificados estará condicionada à necessidade do setor.

3. CRONOGRAMA

| Atividade | Período |
|--|------------------------------------|
| Envio da documentação comprobatória e formulário de inscrição por e-mail de acordo com quadro 2.1 | 01/12/2017 a 19/02/2018 |
| Homologação das inscrições | 01/03/2018 21/02/2018 |
| Divulgação do cronograma de: Entrevista, prova escrita (se necessário), e do local de realização das mesmas | 05/03/2018 22/02/2018 |
| Divulgação do Resultado Parcial | 26/03/2018 26/02/2018 |
| Recurso Administrativo | 27 e 28/03/2018 27/02/2018 |
| Divulgação do Resultado Final | 30/03/2018 28/02/2018 |
| Cadastro do Projeto e do Plano de Trabalho no SISPUBLI, cadastro dos bolsistas (os cadastros serão realizados pelo coordenador do projeto) | 01 a 02/04 a 06/04/2018 20/03/2018 |
| Início das Atividades | 09/04/2018 02/03/2018 |
| Término das atividades | 09/02/ 2019 02/01/2019 |

4. DAS INSCRIÇÕES POR E-MAIL

- Antes de efetuar a inscrição o candidato deve conhecer o teor deste Edital que estará disponível na página da PROPEX no endereço <http://www.ifs.edu.br/propex/index.php/editais>;
- A inscrição implicará na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital;
- Poderão candidatar-se alunos das graduações referidas no item 2 (que não concluam o curso em 2018), com comprovação documental que serão enviadas no ato da inscrição, conforme item2;
- O não envio de todos os documentos exigidos no item 5 deste Edital implicará em eliminação imediata do candidato.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DO CANDIDATO

No ato da inscrição online, o requerente deverá enviar para o email discriminado no item 2.1 deste edital, em formato PDF, três arquivos contendo os seguintes documentos obrigatórios, com o assunto “**Inscrição Edital 19-2017-PROPEX – PBIEX**”:

- Cópia dos documentos: Identidade (RG), CPF e comprovante de residência;
- Cópia do documento legal comprovante da habilitação exigida no item 2.1 deste Edital (histórico acadêmico, comprovante de matrícula atualizado, dentre outros), formulário de inscrição (Anexo 2);
- Cópia do Curriculum Lattes atualizado na base do CNPq junto com comprovação das informações (certificados, etc);

6. DA SELEÇÃO

- A seleção dar-se-á mediante as seguintes fases: Entrevista, Prova (se necessário) e Análise do Currículo comprovado.

| Fases | Provas | Natureza | Pontuação máxima | Pontuação mínima |
|-------|--------|----------|------------------|------------------|
|-------|--------|----------|------------------|------------------|

| | | | | |
|----------------|-------------------------------|--------------------------------|------------------|----------------------|
| 1 ^a | Entrevista | Eliminatória e Classificatória | 100 (cem) pontos | 60 (sessenta) pontos |
| 2 ^a | Prova Escrita (se necessário) | Eliminatória e Classificatória | 100 (cem) pontos | 60(sessenta) pontos |
| 3 ^a | Análise do Currículo | Classificatória | 100 (cem) pontos | - |

- b) O candidato que não comprovar a habilitação mínima exigida no item 2.1 será automaticamente desclassificado.
- c) A Entrevista será realizada conforme ordem de inscrição;
- d) A Análise do Currículo será pontuada pelo setor onde o bolsista desempenhará suas funções, mediante critérios estabelecidos pelo setor;
- e) O candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida de 60 (sessenta) pontos na Entrevista ou na prova escrita (quando aplicada) estará automaticamente desclassificado da seleção.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A comissão de seleção será coordenada pela PROPEX, juntamente com o responsável dos setores onde os bolsistas exercerão as atividades pertinentes a sua graduação.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

- a) A classificação final dos candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos pela soma dos pontos da primeira e da segunda fase;
- b) Na hipótese de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
 - b.1) Maior pontuação na Entrevista;
 - b.2) Maior pontuação na Prova ;
 - b.3) Maior pontuação na Análise do Currículo
- c) Os resultados deste edital serão divulgados conforme cronograma (item 3) e prazos estabelecidos neste Edital, através da página da PROPEX <http://www.ifs.edu.br/propex/index.php/editais> na área de Editais.

9. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- a) Para cada candidato, admitir-se-á um único recurso específico e devidamente fundamentado através de formulário próprio (Anexo 1), dentro do prazo do item 3 deste edital, no protocolo da Reitoria, localizado na Av. Jorge Amado, nº. 1551, térreo, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju-SE, no horário de 8 às 12h e das 14 às 18h;
- b) O candidato que não puder comparecer no prazo estipulado para recursos poderá fazê-lo mediante procuração específica devidamente registrada em cartório;
- c) Compete à PROPEX aceitar o recurso impetrado e julgá-lo;
- d) Para tomar ciência da análise de seu recurso, o candidato deverá comparecer pessoalmente no endereço e horários referidos no item 9.a deste edital, até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado final. Em hipótese alguma a PROPEX telefonará ou enviará correspondência ao candidato para ciência de recurso.

10. DOS VALORES E DURAÇÃO DAS BOLSAS

- a) Os recursos destinados à possível concessão de bolsas, serão oriundos de verbas próprias do IFS;

b) Para os candidatos convocados será concedida uma bolsa individual, com duração de até 10 (dez) meses, com valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais), sendo prorrogável por igual período caso haja interesse da PROPEX/ Setor responsável pelo bolsista.

11. ATRIBUIÇÕES PARA O BOLSISTA CONVOCADO

- a) Cumprir o planejamento definido pela PROPEX, em conformidade com o setor responsável, organizar e executar as atividades como multiplicador, participar de encontros na instituição, participar de projetos.
- b) Manter assiduidade registrando em folha de frequência as atividades desenvolvidas no setor para o qual foi selecionado e convocado, reportando-se sempre à PROPEX;
- c) Oportunizar as concepções pessoais fundamentadas no meio, desenvolvendo uma prática saudável e bem orientada do desenvolvimento das habilidades.

12. OBSERVAÇÕES FINAIS

- a) O bolsista selecionado e convocado exercerá atividades na reitoria e anexos, totalizando 20 (vinte) horas semanais, cabendo à cada setor o acompanhamento e controle das freqüências e atividades desenvolvidas;

Cada bolsista convocado deverá encaminhar mensalmente à PROPEX lista de frequência até o segundo dia útil do cada mês subsequente de atividades da bolsa, através do e-mail propex@ifs.edu.br com o assunto “**Lista de Frequência: PROGRAMA DE BOLSAS INSTITUCIONAIS DE EXTENSÃO – PBIEEx**”. O não envio da lista de frequência mensal no prazo poderá implicar na suspensão imediata da bolsa;

- b) A PROPEX poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas nesse edital e atividades definidas pelo setor que será lotado, sendo convocado o próximo candidato aprovado conforme ordem de classificação;
- c) As dúvidas sobre o processo de seleção poderão ser enviadas preferencialmente para o e-mail propex@ifs.edu.br com o título “**Dúvidas – PROGRAMA DE BOLSAS INSTITUCIONAIS DE EXTENSÃO – PBIEEx**” e ainda através do contato telefônico: (79) 3711-1437;
- d) Após o término da concessão das bolsas o setor encaminhará para PROPEX, através do SISPUBLI, o relatório final do projeto desenvolvido pelo bolsista.
- e) Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão, respeitando-se o princípio da ampla defesa.

Aracaju, 01 de dezembro de 2017

Ruth Sales Gama de Andrade
Pró-Reitora de Pesquisa e Extensão

Ailton Ribeiro de Oliveira
Reitor

ANEXO 1 - FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

EDITAL N° 19/2017/PROPEX/IFS – PROGRAMA DE BOLSAS INSTITUCIONAIS DE EXTENSÃO - PBIEx

1ª Via – PROPEX

| RECURSO ADMINISTRATIVO | Inscrição Nº |
|-------------------------------|--------------------------|
| Nome do Candidato: | |
| Campus desejado: | CPF |
| Curso: | |
| FUNDAMENTO: | |
| Aracaju, / /20____ | Assinatura do Candidato: |
| RECEBIDO: / /20____ | Assinatura: |



2ª Via - CANDIDATO

| RECIBO DE ENTREGA DE RECURSO ADMINISTRATIVO | Inscrição Nº |
|--|--------------|
| Edital N° 19/2017/PROPEX/IFS – Programa de Bolsas Institucionais de Extensão - PBIEx | |
| Nome do Candidato: | |
| Campus desejado: | CPF |
| Curso: | |
| RECEBIDO: / /20____ | Assinatura: |
| Informações: 3711-1437 | |

ANEXO 2 – FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL N° 19/2017/PBIEx/PROPEX/IFS

1. CANDIDATO

2. ENDEREÇO/TELEFONE

2. VAGA A QUAL ESTÁ CONCORRENDO (ÁREA/SETOR)

3. INSTITUIÇÃO/GRADUAÇÃO/ PERÍODO

4. DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

5. DATA DE PROVÁVEL CONCLUSÃO DO CURSO